



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI N. 242, DE 11 DE MARÇO DE 2009

Abre ao Orçamento do Município, em favor das Secretarias de Saúde e Agricultura, crédito especial no valor de R\$ 3.330.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor das Secretarias de Saúde e Agricultura, crédito especial no valor de **R\$ 3.330.000,00** (três milhões e trezentos e trinta mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

20.60 – SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0050.1063 – Aquisição de Veículo		
1.1.03.00.00 – Recursos Saúde – 15 %		
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00	
3.1.01.00.00 – Transferência de Recursos do SUS		
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00	
21.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.544.0170.1064 – Construção do Açude da Comunidade do Sítio Cachoeira de Cima		
1.1.01.00.00 – Recursos próprios – Tesouro		
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00	
5.3.01.99.00 – Outros Convênios		
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000.000,00	
– TOTAL GERAL.....		R\$ 3.330.000,00

Art. 2º. Para cobrir a abertura do crédito de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 11 de março de 2009


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito